

MINAS GERAIS - CADERNO 1

848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3.770,57	754,08	3.016,49
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	6.141,04	1.228,13	4.912,91
850	SARZEDO	76.337,19	15.267,32	61.069,87
851	SEM-PEIXE	2.233,73	446,72	1.787,01
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	1.743,76	348,71	1.395,05
853	SETUBINHA	3.808,21	761,59	3.046,62
854	TAPARUBA	1.913,34	382,64	1.530,70
855	TOCOS DO MOJI	4.312,73	862,50	3.450,23
856	UNIÃO DE MINAS	2.890,87	578,13	2.312,74
857	URUANA DE MINAS	1.739,98	347,96	1.392,02
858	VARGEM ALEGRE	5.433,70	1.086,66	4.347,04
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	4.702,83	940,52	3.762,31
860	VARJÃO DE MINAS	15.062,54	3.012,45	12.050,09
861	VERDELÂNDIA	6.606,03	1.321,15	5.284,88
862	VEREDINHA	2.445,15	488,99	1.956,16
863	VERMELHO NOVO	8.109,41	1.621,81	6.487,60
864	DELTA	35.994,61	7.198,84	28.795,77
865	JAPONVAR	8.700,64	1.740,04	6.960,60
TOTAL GERAL		53.303.358,37	10.660.607,16	42.642.751,21

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Superintendência de Tributação

* PORTARIA SUTRI Nº 890, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019 Altera a Portaria SUTRI nº 846, de 25 de junho de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

(Publicada em 9 de novembro de 2019)

RETIFICAÇÃO:

No item 1270 do art. 2º, onde se lê:

“

1270	Vidro Retornável 600ml	(...)	(...)	(...)
------	------------------------	-------	-------	-------

”.

Leia-se:

1270	Vidro Descartável 600ml	(...)	(...)	(...)
------	-------------------------	-------	-------	-------

”.

*Retificação em virtude de incorreção no original.

PORTARIA SUTRI Nº 891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 Altera a Portaria SUTRI nº 847, de 26 de junho de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 847, de 26 de junho de 2019, fica acrescido do seguinte item:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
271	Lata 310 a 360ml	Vulcano	87	4,75

”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2019. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

11 1292246 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 05.000290351.13
Sujeito Passivo: PAULA FARIA MODA E ACESSÓRIOS EIRELI.
I.E.: 001802868.00-97.

Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, nos termos do disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei.6.763/75 c/c Art.135,III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócios e administradores período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a retificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Nome: PAULA FARIA SÁ DE ALMEIDA
CPF: 059997456-86
Endereço: Rua. Amianto, nº106 Santa Teresa.
BH/MG CEP: 31.010-500.
Cargo: Titular Física

Início de participação na empresa: 02.07.2013.
Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019
DARCY DA SILVA PASSOS MASP.666.369-4.
Delegado Fiscal.

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: CARLOS ALBERTO NICOMEDES DE SOUZA.
IE: 002687582.00 56
CNPJ: 23974168/0001-01.
RUA PADRE FELJO, Nº455 LOJA BH/MG CEP.30285350.
COBRIGADO. CARLOS ALBERTO NICOMEDES DE SOUZA
RUA. ICO, Nr. 129 SAUDADE BH/MG. CEP.30285.040.
Auto de Infração: 01.001384155-51.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2019

DARCY DA SILVA PASSOS
DELEGADO FISCAL.

DF/1º NÍVEL/BH-5

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 03.00036889.08
Sujeito Passivo: ATMO COMERCIO LTDA.
IE: 062355444.00-69.

Consoante o art.149 do CTN, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para excluir os sócios, abaixo identificados, do polo passivo da autuação, por não participarem do quadro societário por todo o período alcançado pela autodenúncia.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: EDUARDO LOBATO FERNANDES.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AI/AF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF Nº 10.000032636.11, de 08/11/2019, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
TRANSMÁQUINA TRANSPORTES DE MÁQUINAS LTDA.
IE: 002696782.00-01
CNPJ: 03.607.461/0005-49
MATO GROSSO 160 CAHOEIRA DO VALE TIMÓTEO 35184-102 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2016 a 30/10/2019
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação de aproveitamento indevido de crédito de ICMS em valor superior ao previsto na legislação, por prestadores de serviço de transporte rodoviário de cargas, conforme previsto no inciso XXIX, artigo 75 (RICMS/MG).
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Todos os documentos até então indispensáveis para a realização da ação fiscal, já estão em poder da fiscalização. Caso futuramente sejam necessários outros materiais, suas entregas serão exigidas mediante intimações específicas.

Muriaé, 11 de Novembro de 2019.
Cassio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

DELEGACIA FISCAL/MURIAÉ

INTIMAÇÃO (AI/AF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF Nº 10.000032066.18, de 10/10/2019, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
PIZZAIOLAO SAO GERALDO LTDA
IE: 001116612.00-23
CNPJ: 10.705.922/0001-58
ITAITÉ 653 SAO GERALDO BELO HORIZONTE 31050-550 MG
Período Fiscalizado: 01/08/2015 a 30/06/2018
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 11 de Novembro de 2019.

Cassio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

AF/2º NÍVEL/BARBACENA

INTIMAÇÃO(S)

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimação(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001422361.34 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/Juiz de Fora - 2 (DF/JF-2) – Rua Herculanu Pena, 88 – Bairro Poço Rico – Juiz de Fora (MG) – CEP: 36020-040.
Sujeito Passivo: MARCELO DE ASSIS CUNHA. IE: 056.090047.00-55 – CNPJ: 02.811.080/0001-90. Endereço: Rua Sete de Setembro, 685 – Centro – Barbacena (MG) – CEP: 36.200-078.
Coobrigado: MARCELO DE ASSIS CUNHA – CPF: 026.816.456-89. Endereço: Rua Luiz de Oliveira Costa, 362 – Bairro Santa Ceclia – Barbacena (MG) – CEP: 36.201-520.
Ficam (m) o(s) contribuinte(s) ora identificado(s), optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 02811080/05367210/301019, lavrado em 30/10/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001422361.34. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI. §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é fevereiro/2014. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Barbacena, sito à Rua Silva Jardim, n.º 340 / 2º Andar – Bairro Boa Morte – Barbacena – MG.
Barbacena, 11 de novembro de 2019.

Rosiliana Maia Graçaano Moura – MASP: 326.545-1
Chefe da Administração Fazendária – AF/2º Nível/Barbacena

11 1292244 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA/Nº 017, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Licitação com a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em quaisquer das modalidades previstas no art. 22 da Lei 8.666, de 1993, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade:
I – Marcus Vinícius Martins da Costa, Masp 752.261-8, na qualidade de Presidente;

II – Wellington Augusto Verteiro, Masp 1.288.497-9, na qualidade de Secretário;
III – Viviane Vieira Gnomes, Masp 1.279.052-3, na qualidade de membro;
IV – Fernando Márcio Mendes, Masp 1.366.978-3, na qualidade de suplente;
V – Sebastião Rosa dos Santos, Masp 1.374.778-7, na qualidade de suplente; e
VI – Ana Luiza de Aguiar Carneiro, Masp 1.482.496-5, na qualidade de suplente.

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – 19

Art. 2º – O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais será substituído pelo suplente Fernando Márcio Mendes, Masp 1.366.978-3.

Parágrafo único: No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente deverá ser convocado pelo Presidente.

Art. 3º – O quórum mínimo para funcionamento desta Comissão Especial de Licitação é de 03 (três) membros, sendo 2/3 (dois terços) deles servidores qualificados e pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Estadual.

Art. 4º – O mandato da Comissão será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revoga-se a Resolução SETOP nº 24, de 31 de outubro de 2018.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

11 1292243 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028349-7, Sebastião Vieira dos Santos, de 02/12/2019 a 02/01/2020, referente ao 7º quinquênio; Masp 1031024-1, Eurípedes Bueno da Fonseca, de 02/12/2019 a 02/01/2020, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033646-9, Sandra Maria Cajá, de 16/12/2019 a 16/01/2020, referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1033821-8, Maria Aparecida Ferreira Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 29/10/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033651-9, José Vicente Vilas Boas, referente ao 7º quinquênio a partir de 05/12/2018, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 07/12/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033368-0, Levi Valério de Oliveira Filho, referente ao 7º quinquênio a partir de 21/10/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1032685-8, Geraldo Henrique Gonçalves Filho, referente ao 5º quinquênio a partir de 24/02/2003, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 23/04/2002.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033871-3, Wilson Vitor de Azevedo, referente ao 1º quinquênio a partir de 13/05/1991, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 01/09/1995; referente ao 2º quinquênio a partir de 29/06/1996; 3º quinquênio a partir de 26/04/2002, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 06/02/2007; 4º quinquênio a partir de 25/04/2007, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 08/03/2008; 5º quinquênio a partir de 23/04/2012, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 01/06/2012; 6º quinquênio a partir de 22/04/2017, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 07/06/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1033674-1, Raimundo Agostinho Filho, referente ao 2º quinquênio a partir de 01/08/1994; 3º quinquênio a partir de 31/07/1999, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 11/09/2004.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033674-1, Raimundo Agostinho Filho, referente ao 4º quinquênio a partir de 29/07/2004, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 03/09/2004; 5º quinquênio a partir de 28/07/2009, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 03/09/2009; 6º quinquênio a partir de 27/07/2014, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 30/08/2014.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033674-1, Raimundo Agostinho Filho, referente ao 3º quinquênio a partir de 30/07/1999; 4º quinquênio a partir de 28/07/2004, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/10/2007; 5º quinquênio a partir de 27/07/2009, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 04/09/2009; 6º quinquênio a partir de 26/07/2014, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 30/08/2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1033674-1, Raimundo Agostinho Filho, a partir de 26/07/2014, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 30/08/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033875-4, Geraldo Vitor de Andrade, referente ao 5º quinquênio a partir de 31/12/2011, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/12/2011.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033661-8, Dirceu Jesus de Oliveira, referente ao 7º quinquênio a partir de 20/08/2019, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 13/08/2019.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033652-7, Antônio Renato de Freitas, referente ao 4º quinquênio a partir de 28/12/2003, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 19/11/2004; 5º quinquênio a partir de 26/12/2008, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 12/09/2009; 6º quinquênio a partir de 25/12/2013, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 07/08/2014; 7º quinquênio a partir de 24/12/2018, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 06/08/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1033647-7, Elvécio Luiz Ferreira, referente ao 3º quinquênio a partir de 03/04/1996; 4º quinquênio a partir de 02/04/2001, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/05/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033647-7, Elvécio Luiz Ferreira, referente ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2006, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/05/2006; 6º quinquênio a partir de 31/03/2011, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 10/01/2009.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1033647-7, Elvécio Luiz Ferreira, a partir de 31/03/2011, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 10/01/2009.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, à servidora: Masp 1033896-0, Bernadete Campos Amado, referente ao 3º quinquênio a partir de 02/02/2002, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 03/06/2006.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1033896-0, Bernadete Campos Amado, referente ao 3º quinquênio a partir de 01/02/2002, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 16/06/2005.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033579-2, Lucélio Alves da Costa, referente ao 5º quinquênio a partir de 15/03/2011, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 16/09/2014.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1033683-2, Bráulio Vicente da Silva, referente ao 2º quinquênio a partir de 01/01/1995; 3º quinquênio a partir de 17/01/2000, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 13/08/2005.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033683-2, Bráulio Vicente da Silva, referente ao 4º quinquênio a partir de 01/02/2005, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 13/08/2005; 5º quinquênio a partir de 31/01/2010, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 24/07/2010.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033683-2, Bráulio Vicente da Silva, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191112238030119.